



CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL



OFÍCIO Nº 201/2022 - ATOS LEGISLATIVOS

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Moacir Sopelsa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis-SC

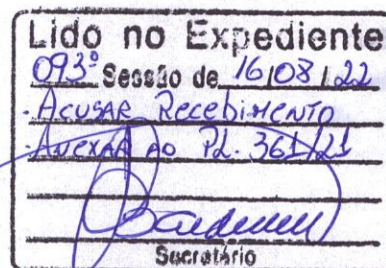
Assunto: Encaminha Moção

Exmo. Sr.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vem este Parlamento Municipal, encaminhar a V. Exa., **Moção nº 50/2022**, aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

JAIR PEDRI
PRESIDENTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 12/08/2022 - 13:02 e lido em 11/08/2022. Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#5#17#201#2022#1



CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL



MOÇÃO Nº 50/2022

Ref.: Apoio

NA QUALIDADE DE VEREADORAS E REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DA MULHER COM ASSENTO NESTA CASA, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS E OUVIDO O COLENDO PLENÁRIO, ENCAMINHAM MOÇÃO DE APOIO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Considerando o Projeto de Lei nº 0361.1/2021, que altera a Lei Estadual nº 17.428, de 2017, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial e estabelece outras providências", para incluir como beneficiária a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, na Décima Revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10), que está tramitando na Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

Considerando que, em razão do elevado grau de sintomas, de dependência e/ou necessidade de constante suporte, as pessoas com autismo merecem a atenção especial do Estado, na garantia e proteção de seus direitos, especialmente no amparo financeiro;

Considerando que referida proposta legislativa visa a inclusão as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), com sintomas graves (nível 3), no rol de beneficiárias da Lei nº 17.428, que concede pensão especial, a ser paga mensalmente pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando, finalmente, que a aprovação do projeto de lei será um avanço na efetivação dos direitos da pessoa no espectro autista.

A CÂMARA DE VEREADORES DE JARAGUÁ DO SUL, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DAS VEREADORAS E REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DA MULHER, QUE ABAIXO SUBSCREVEM, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 0361.1/2021, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 17.428, DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARA INCLUIR COMO BENEFICIÁRIA A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CATALOGADA SOB O CÓDIGO F84.0, NÍVEL 3, NA DÉCIMA REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE (CID-10)., QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Assim, requer-se que, após cumpridas as formalidades legais, seja enviada a presente MOÇÃO DE APOIO à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao gabinete do Deputado Estadual Dr. Vicente Caropreso, a fim de que tomem conhecimento de nosso apoio e providências.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2022.

NINA SANTIN CAMELLO
Vereadora

SIRLEY MARIA SCHAPPO
Vereadora

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 10/08/2022 - 20:27 e lido em 11/08/2022.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#5#2#3#50#2022#1#0#0#1



Justificativa: trata-se de moção de apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 0361.1/2021, que inclui a pessoa autista, com sintomas graves (nível 3), como beneficiário de pensão especial a ser paga mensalmente pelo Estado de Santa Catarina.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente. Assinado em 10/08/2022 - 20:27 e lido em 11/08/2022.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#5#2#3#50#2022#1#0#0#1